



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5A Procuradoria



OFÍCIO N. 359/2022-MPC-FCVM

Manaus, 07 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Glênio José Marques Seixas

Prefeito do Município de Barreirinha

E-mail: **repbaemanaus@gmail.com antoniobatista.advocacia@gmail.com**
Prefeitura de Barreirinha Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro.CEP: 69.160-000
Barreirinha

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de dilação de prazo para responder a RECOMENDAÇÃO Nº 33/2022-FCVM-PG, datada de 04 de outubro de 2022, informo que foi **indeferida** a concessão.

A Prefeitura de Barreirinha, pediu prorrogação de prazo sem apresentar razões fáticas para justificar a impossibilidade de apresentar as informações solicitadas pelo MP de Contas.

Considerando que o evento se avizinha, não há como conceder dilação de prazo e impedir que a Corte de Contas, no exercício do seu mister constitucional, examine a razoabilidade e economicidade da despesa em vias de acontecer com a realização da XV EXPORBAE.

Atenciosamente,

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral de Contas¹

¹ A Procuradora -Geral atuou em substituição à Titular da 5A Procuradoria, em razão de Licença Médica conforme Processo Sei n. 011410/2022.